



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**LEI MUNICIPAL N° 1.677 /2026.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2026 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio n° 001/2026, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, com a finalidade de ampliar o repasse de recursos financeiros ao referido consórcio.

**Art. 2º** - O valor do aditivo autorizado por esta Lei será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

06.03.10.302.0063.2.075.3.3.70.71.00.00.00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias, caso haja insuficiência de saldo na dotação indicada, nos termos da Lei n° 4.320/1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 05 de maio de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal